



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.12/99

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 1999

Aos quatro dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes e sob a Presidência da Sra. Vereadora Dr.^a Maria Filipa Martins de Almeida, Presidente em Exercício, dado o Sr. Presidente João Manuel Rato Proença, se encontrar ausente-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo Oficial da Câmara Municipal de Borba.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Previamente distribuída por todos os presentes, foi aprovada por unanimidade, a acta respeitante à reunião número **onze** do ano em curso.---

MOVIMENTO FINANCEIRO-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia três de Junho de mil novecentos e noventa e nove, que acusa um total de disponibilidades de **vinte e quatro milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e três escudos e dez centavos.**-----

Alteração à Ordem de Trabalhos-----

Por proposta da Sr.^a Presidente em Exercício, foi aprovada por unanimidade, a alteração à ordem de trabalhos, de modo a incluir mais dois pontos: (Alteração Orçamental e Contracção de Empréstimo a Médio e Longo Prazo), aos quais vão ser atribuídos os números 6 e 7, passando o

ponto 6 (Correspondência) a 8 e o ponto 7 (Outras Actividades da Câmara) a 9.-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 - OBRAS-----

a) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

A- Projectos de Arquitectura -----

Processo: **40/99**-----

Requerente: **João José Falcato** -----

Morada: Rua dos Terreiros nº6 - Borba -----

Local da obra: Urbanização da Cerca - lote 1.32 - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **56/99**-----

Requerente: **Ângelo Domingos Festas Rita** -----

Morada: Rua da Tapada nº12 - Rio de Moinhos - Borba -----

Local da obra: Loteamento do Pisão - Lote 24 - Rio de Moinhos - Borba --

Obra a executar: Construção de moradia unifamilliar-----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **72/99**-----

Requerente: **Proença e Filhos, Lda.** -----

Morada: Loteamento Horta do Rossio - Borba -----

Local da obra: Loteamento Horta do Rossio - lote 15 - Borba-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar-----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **73/99**-----

Requerente: **Proença e Filhos, Lda.**-----

--

Morada: Loteamento Horta do Rossio - Borba -----

Local da obra: Loteamento Horta do Rossio - lote 16 - Borba-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar-----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **71/99**-----
Requerente: **Proença e Filhos, Lda.**-----

--

Morada: Loteamento Horta do Rossio - Borba -----
Local da obra: Loteamento Horta do Rossio - lote 14 - Borba-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar-----
Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **79/99**-----
Requerente: **Paulo Nuno Mendanha Coxixo**-----

Morada: Beco do Rossio, nº.1 - Orada - Borba -----
Local da obra: Loteamento do Forno, Lote 17 - Orada - Borba-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----
Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **64/99**-----
Requerente: **Paula Cristina Grilo Letras**-----

Morada: Rua de S. Bartolomeu, nº.33 - Borba-----
Local da obra: Rua de S. Bartolomeu, nº.33 - Borba-----

Obra a executar: Alteração de Cobertura -----
Uma vez que não se vai intervir com a cêrcea e cumeeira existente, deverá ser conservado a cimalha e o beirado tradicional.-----
Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras---

Processo: **93/98** -----
Requerente: **Catarina Rosário Seguro Canhão Godinho** -----

Morada: Rua Combatentes do Ultramar, 11 - Borba -----
Local da obra: Olival dos Frades - EM 508.3 - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar -----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **37/99**-----
Requerente: **Luís Guilherme Bravo Castanho** -----

Morada: Rua Monturo Alto, 9 - 1º - Borba -----
Local da obra: Cova do Vento - C.M. 1170 - Borba-----

Obra a executar: Construção de moradia -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **13/99**-----

Requerente: **Florbela da Conceição Granadeiro Barradas** -----

Morada: Rua de S. Tiago nº7 R/C - Rio de Moinhos -----

Local da obra: Loteamento do Pisão, Lote 6 - Rio de Moinhos - Borba-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar-----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **171/98**-----

Requerente: **Arlete de Jesus da Silva Galhanas Cavaco** -----

Morada: Rua das Casas Novas - Borba -----

Local da obra: Rua de Stª Maria - Borba-----

Obra a executar: Remodelação de moradia. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **12/99**-----

Requerente: **Mário Manuel Venâncio Casação** -----

Morada: Rua Florbela Espanca, nº83 - A Vila Viçosa -----

Local da obra: Loteamento Nª Srª da Vitória - lote 35 - Barro Branco -----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **07/99**-----

Requerente: **José Inácio de Sousa Borrego** -----

Morada: Vivenda da Boa Esperança - Monte Novo - Rio de Moinhos -----

Local da obra: Vivenda da Boa Esperança - Monte Novo - Rio de Moinhos-----

Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Projectos de Legalização-----

Processo:**68/99** -----

Requerente: **Francisco José Ramalho Mendes** -----

Morada: Rua do Celeiro, 7 - Borba-----
Local da obra: Rua do Celeiro nº7 - Borba -----
Obra a executar: Legalização de anexo.-----
Foi aprovada a legalização do anexo devendo ser requerida posteriormente a licença de utilização para a habitação e anexo.-----

2 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade: -----

a) - Pedido de divisão de prédio em Propriedade Horizontal-----

Processo: 14/98 -----
Requerimento de **Manuel da Encarnação Ventura**, residente em Rua Monturo Alto número trinta e um, primeiro, Borba, proprietário do prédio urbano, sito em Monturo Alto número trinta e um - Freguesia de Matriz - Concelho de Borba, com o artigo matricial mil seiscentos e setenta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero três quatro três de dezanove de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito, solicitando a divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: Monturo Alto, número trinta e um, destinada a habitação, constituída por R/C, composto por três divisões, uma cozinha, uma casa de banho, uma despensa, uma arrecadação, uma marquise, um corredor e logradouro .-----

Área Coberta: cento e um vírgula sessenta metros quadrados .-----

Área Descoberta: Dez vírgula sessenta e dois metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a quarenta vírgula quarenta e cinco por cento do total do prédio.-----

Fracção B: Monturo Alto, número trinta e um A, destinada a habitação, constituída por R/C, composto por um hall, uma cozinha e logradouro; e primeiro andar composto por quatro divisões, uma cozinha, um corredor, uma casa de banho, duas marquises e um terraço.-----

Área Coberta: cento e dezasseis vírgula sessenta metros quadrados .-----

Área Descoberta: Quarenta e oito vírgula cinquenta e oito metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a cinquenta e nove vírgula cinquenta e cinco por cento do total do prédio.-----

Partes Comuns: Em concordância com as descritas no artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil. -----

De acordo com o parecer técnico e após vistoria para o efeito, o prédio acima identificado é susceptível de ser dividido nas Fracções A e B de Propriedade Horizontal em harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal, deliberou certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

--

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

b) - Pedido de destaque de parcela de terreno-----

Processo: **227/99** -----

Requerimento de **Joaquim Filipe Clérigo Vinhas**, residente na Rua Combatentes do Ultramar número dezasseis - Rio de Moinhos - Borba, proprietário do prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero nove um nove de vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove, da freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na matriz sob o artigo quinhentos e trinta e cinco, sito na Rua Combatentes do Ultramar, com a área de cento e sessenta e três metros quadrados, área coberta de cinquenta e oito vírgula cinco metros quadrados e área descoberta de cento e quatro vírgula cinco metros quadrados, solicitando autorização para destacar do referido prédio uma parcela de terreno destinada a habitação com a área coberta de cinquenta e três metros quadrados.-----

De acordo com o parecer anexo ao requerimento, e ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, o pedido satisfaz cumulativamente as seguintes condições:---

a) do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público,-----

b) a construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado em reunião de Câmara de vinte e um de Abril de mil novecentos e noventa e nove, com o número cento e vinte e um barra noventa e nove.-----

Assim, de acordo com o parecer acima referido, a Câmara Municipal deliberou aprovar o referido pedido de destaque e emitir a respectiva certidão.-----

--

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Processo: **209/99** -----

Requerimento de **Catarina do Rosário Seguro Canhão Godinho**, residente na Rua Combatentes do Ultramar número onze - Borba, proprietária do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba, sob o número zero um cinco dois seis de vinte sete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, da freguesia de Matriz, inscrito na matriz sob o artigo duzentos e doze, sito no Olival dos Frades, com a área de 2.2 hectares, solicitando autorização para destacar do referido prédio uma parcela de terreno destinada a habitação com a área de 10797.15m².--

De acordo com o parecer anexo ao requerimento, e ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, o pedido satisfaz cumulativamente as seguintes condições:----

a) do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público, -----

b) a construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado em reunião de Câmara de doze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, com o número noventa e três barra noventa e oito.-----

--

Assim, de acordo com o parecer acima referido, a Câmara Municipal deliberou aprovar o referido pedido de destaque e emitir a respectiva certidão.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

c) - Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz, para licenciamento das seguintes esplanadas:-----

Requerente: **Manuel Joaquim Bilro Branco** -----

Local: Rua Humberto Silveira Fernandes - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

Refere-se o requerimento à implantação de esplanada na Rua Humberto Silveira Fernandes, em Borba.-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto é uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverá ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2. Alínea c).c2), exigência esta não cumprida. -----

O requerente pretende ocupar uma área de 10 m².-----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento acima referido:-----

--

3. Condicionantes Urbanísticas-----

--

a.)O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b.)Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c.)Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d.)A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral-----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios-----

- às “bocas de incêndio”-----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. ----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;----

colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas. -----

Requerente: **Jacinto Manuel Mouquinho Ganito** -----

Local: Rua Humberto Silveira Fernandes, nº13 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

Refere-se o requerimento à implantação de esplanada na Rua Humberto Silveira Fernandes, nº 13 - Borba.-----

O requerente pretende ocupar uma área de 25 m².-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto é uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2. Alínea c).c2), exigência esta não cumprida. -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento acima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a.)O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b.)Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c.)Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d.)A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral-----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios-----

- às “bocas de incêndio”-----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas. -----

Requerente: **Maria da Conceição Ganito Carapinha** -----

Local: Rua de S. Sebastião, nº36 e 38, - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

Refere-se o requerimento à implantação de esplanada na Rua de S. Sebastião, nº 36 e 38 - Borba.-----

O requerente pretende ocupar uma área de 16 m². Neste estabelecimento será necessária a utilização de estrados, uma vez que o desnível da rua é acentuado.-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto é uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2. Alínea c).c2), exigência esta não cumprida. -----
--

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 4, 5, 6 e 7 do Regulamento acima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a.)O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b.)Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c.)Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d.)A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral-----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios-----

- às “bocas de incêndio”-----

4. Estrados-----

Sempre que necessário, os estrados a utilizar têm de ser executados em módulos com dimensão que permita a sua rápida e fácil remoção em caso

de emergência. A estrutura dos módulos será metálica, pintada a tinta de esmalte de cor verde garrafa, branco ou preto, revestidos com tabuado de madeira.-----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas. -----

Requerente: **Carlos Alberto de Freitas F. Vieira**-----

Local: Av. 25 de Abril, Borba-----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

Refere-se o requerimento à implantação de esplanada na Av. 25 de Abril, em Borba.-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto é uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverá ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2. Alínea c).c2), exigência esta não cumprida. -----

O requerente pretende ocupar uma área de 20 m².-----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento acima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a.)O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b.)Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c.)Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d.)A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral-----

- aos peões-----
- às entradas de edifícios-----
- às “bocas de incêndio”-----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas. -----

Requerente: Luís Rafael Ficalho Alpalhão - O Cágio-----

Local: Av. do Povo - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

Refere-se o requerimento à implantação de esplanada na Av. do Povo, em Borba.-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto é uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverá ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2. Alínea c).c2), exigência esta não cumprida. -----

O requerente pretende ocupar uma área de 10 m².-----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento acima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a.)O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b.)Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c.)Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d.)A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral-----

- aos peões-----
- às entradas de edifícios-----
- às “bocas de incêndio”-----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas. -----

d) Pedido de autorização de hipoteca-----

Requerimento de **Constantino Amilcar Caeiro Rijo**, residente na Rua dos Trabalhadores, número dezassete - Rio de Moinhos, e **Cidália da Conceição Ferreira Barroso**, residente na Rua vinte cinco de Abril, número dezoito, freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Borba, adquirentes do lote de terreno número cinco, sito no Loteamento Habitacional do Pisão - Rio de Moinhos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo mil setecentos e trinta e três, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal em ónus de inalienabilidade, solicitando autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.--
Analisado o requerimento, foi deliberado autorizar a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido pela respectiva entidade bancária, pelo que é emitida a certidão comprovativa.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Requerimento de **Maria José Cordeiro Massas**, residente no Bairro Popular 1º de Maio, número dezanove, Borba, e **Crispin Eduardo Franco Cabeças**, residente na Rua Mestre Diogo de Borba, número trinta e um, Borba, adquirentes do lote de terreno número vinte, sito no Loteamento Habitacional de Nossa Senhora da Vitória - Barro Branco, inscrito na respectiva matriz sob o artigo mil oitocentos e doze, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal em ónus de inalienabilidade, solicitando

autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.---

Analisado o requerimento, foi deliberado autorizar a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal, à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido pela respectiva entidade bancária, pelo que é emitida certidão comprovativa.----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Requerimento de **António Joaquim Moura Mano**, residente em Ribeira, freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Borba, adquirente do lote de terreno número um ponto doze, sito no Loteamento Habitacional da Nave - Nora - Rio de Moinhos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo mil setecentos e setenta e seis, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal em ónus de inalienabilidade, solicitando autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----

Analisado o requerimento, foi deliberado autorizar a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal, à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido pela respectiva entidade bancária, pelo que é emitida certidão comprovativa.----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

e) Processos RECRIA -----

=
Processo: **66/99** -----

Requerente: **Mariana da Conceição Simão Batata Lourinho** -----
--

Morada: Rua 13 de Janeiro, 94 - Borba -----
-

Local: Rua Visconde Gião nº 71 e 73 - Borba -----
--

Trabalhos a executar: Na cobertura e reboco do alçado e pintura-----
--

Valor total do orçamento com IVA: 1.532.700\$00-----

--

Comparticipação da CMB - 199.251\$00 -----

--

Comparticipação do IGAPHE - 298.877\$00 -----

Foi aprovada a participação a suportar pela Câmara Municipal de Borba. -----

--

3 - CONCURSOS LIMITADOS-----

Concurso Limitado para a Empreitada de Recuperação da Estrutura do Palacete dos Melos - 1ª Fase e Recuperação da Cobertura - 2ª Fase.

Relativamente ao concurso acima referido, foi deliberado por unanimidade:-

a) - anular a deliberação de Câmara tomada em 26 de Fevereiro último.-----

b) - abrir Novo Concurso Limitado sem publicação de anúncio (artigo 129º do Dec.-Lei nº59/99) para execução da empreitada de reparação do Palacete dos Melos - Recuperação de Estrutura e Cobertura-----

-

Para o efeito, foram criadas as seguintes Comissões:-----

--

1 - Comissão de Abertura das Propostas-----

==

Presidente - Marcelina de Jesus Gazimba Godinho Rosado Mendanha -
Chefe de Repartição-----

--

Secretário - Natália Maria Dias Arraiano - Técnico Auxiliar 2ª Classe-----

-

Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio - Assistente Administrativa Principal.--

2 - Comissão de Análise das Propostas-----

Presidente - Sr. Vereador - Joaquim José Serra Silva-----

-

Engº António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques-----

Engº Civil - Paulo Jorge de Oliveira Bravo-----

Foi ainda deliberado, aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, bem como o convite às seguintes empresas:-----

--

- Edicon-----

--

- BETOFER-----

--

- CUOP-----

--

- Construções Rodrigo-----

- - José Avelino Parreira Rocha-----

4 - ALTERAÇÕES AO QUADRO DE PESSOAL-----

O Dec.-Lei 195/97 veio estabelecer a imposição legal de regularização das situações precárias nas Administrações Pública e Local, integrando nos Quadros de Pessoal os trabalhadores sem vínculo adequado que preenchiam necessidades permanentes dos serviços.-----

Decorrente das obrigações legais, muitos trabalhadores agora integrados no Quadro, estão em condições de ser opositores a concursos de promoção, sem que existam os respectivos lugares. Por isso, e prosseguindo uma prática corrente neste município, torna-se necessário criar os lugares passíveis de ser ocupados, de modo a cumprir também os princípios gerais de emprego na Administração Pública e de valorização profissional dos funcionários.-----

--

Por outro lado, as responsabilidades crescentes dos municípios também aconselham à adequação dos Quadros às novas necessidades. Tendo em conta que a última alteração foi efectuada em 1997 e que um Quadro deve ser dinâmico, pensamos ser esta a proposta que responde às necessidades da Câmara Municipal de Borba e dos seus trabalhadores.-----

Sobre a proposta apresentada, foi ouvida a Comissão Sindical que emitiu o seguinte parecer: “Em relação à proposta de alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a Comissão Sindical declara nada ter a opor à mesma, uma vez que estão asseguradas as possíveis promoções de funcionários, de modo a garantir a sua valorização profissional, bem como estão previstas a criação de lugares que permitirão a melhoria e maior eficácia dos serviços”.

Depois de apreciado e analisado por todos os presentes, foi **deliberado por maioria**, por três votos e favor e uma abstenção, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Borba.

Absteve-se na votação deste documento o Sr. Vereador Mário de Deus, por tratar-se de um acto de gestão, e considerar não ter informação suficiente sobre esta matéria.

--

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.

5 - CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE

Na sequência da deliberação de Câmara tomada em 19 de Maio último, e foram apresentadas as seguintes propostas de interessados a cessionários para exploração do novo quiosque, sito no parque de estacionamento junto ao edifício dos Paços do Concelho:

- António João Duarte Véstias;
- António Joaquim Nifro;
- Confeitaria Rosalina, Ld^a;
- Dénio Jesus Espanhol Véstias;
- Francisco António Duro Ferrão;
- João Carlos Coimbra Rodrigo;
- Luís António Veiga Trincheiras;
- Luisa de Jesus Véstias Romão;
- Rui Vicente Anselmo Cachapa;
- Teresa Matilde Caldeira Rosinha Simões;
- Vítor Manuel Bravo Castanho.
- Joaquim Serafim Gato Alves

As propostas apresentadas foram analisadas detalhadamente de acordo com os critérios previamente definidos e que constam do edital publicado.

Considerando a experiência comercial demonstrada em actividades anteriores; Considerando a qualidade da proposta apresentada, nomeadamente no horário a praticar e animação do espaço; Tendo em conta a capacidade demonstrada em actividades anteriores, propõe-se uma reflexão conjunta sobre o assunto e preparar a decisão para a próxima reunião de Câmara, a realizar no próximo dia 9 de Junho.-----

6 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

Esteve presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **Quarta Alteração Orçamental**, no valor de 15.000 contos, que depois de analisada **foi aprovada por unanimidade**:-----

7 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Borba de 19 de Maio findo, foram presentes as propostas para o financiamento supracitado apresentadas pelas instituições bancárias oportunamente consultadas, e bem assim o relatório da análise efectuada pela Divisão Administrativa e Financeira.-----

Apreciados devidamente os documentos, foi considerado pelos presentes que a proposta mais favorável é a que apresenta o B.P.I., pelo que se propõe à Assembleia Municipal a aprovação da contracção do empréstimo.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

8 - CORRESPONDÊNCIA-----

Esteve presente a pasta com a seguinte correspondência:-----
Convite da Câmara Municipal de Alandroal, convidando a estar presente na Sessão de abertura da V Semana do Guadiana, dia 5 de Junho, às 11,30 horas, nos Paços do Município; ofício da Associação de Municípios do Distrito de Évora, informando da reunião a realizar dia 9 de Junho, dirigida a todos os técnicos em funções nos GADE's, assim como os responsáveis políticos pelo projecto; ofício do Grupo Parlamentar do Partido Comunista,

enviando cópia de resposta governamental ao requerimento do Deputado Lino de Carvalho, sobre a “EN 255, troço Vila-Viçosa/Borba, ofício do Jardim de Infância de Orada, solicitando cedência de transporte para dia 24 de Junho, para as crianças se deslocarem a uma visita ao Parque das Nações. Foi o mesmo autorizado; ofício do Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, solicitando cedência de transporte para o grupo participar numa prova de atletismo, no próximo dia 29 de Junho, em Alandroal. Foi o mesmo autorizado; ofício do Jardim de Infância da Rede Pública de Borba, solicitando cedência de transporte para uma visita de estudo à Biblioteca em Beja, dia 15 de Junho. Foi o mesmo autorizado; ofício do Jardim de Infância de Nora, solicitando cedência de transporte para dia 24 de Junho, realizarem uma visita de estudo ao Zoomarine (Albufeira). Foi o mesmo autorizado; fax da Câmara Municipal de Estremoz, solicitando cedência de transporte para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Evoramonte, se deslocar a Pombal, dia 15 de Maio a participarem num Festival de Folclore. Foi o mesmo autorizado; ofício do Grupo de Jovens de Rio de Moinhos, solicitando cedência de transporte para dia 19 de Junho, para se deslocarem a Lisboa a assistir à final da Taça de Portugal a disputar entre o Campomaiorense e o Beira-Bar. Este pedido foi indeferido, por não haver viatura disponível (autocarro) para o dia solicitado; ofício da Comissão Sindical, solicitando cedência de transporte para as equipas (Serviços Sociais), se deslocarem a Vila Viçosa, para o apuramento da fase Distrital do 7º Torneio Nacional de Futebol de Cinco - dias 18, 20, 24, 25, 27 e 29 de Maio. Foi o mesmo autorizado.-----

9 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Obras:-----

- . Loteamento Habitacional do Chalé (assentamento de lancil e preparação de calçetamento).-----
- . Loteamento da Zona Industrial da Cruz de Cristo.-----
- . Loteamento Habitacional da Nave - Nora.-----
- . Loteamento Habitacional do Pisão - Rio de Moinhos.-----
- . Estrada da Ribeira.-----
- . Bairro 1º de Maio.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar a Sr^a. Presidente em Exercício Dr^a. Maria Filipa Martins de Almeida, deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por dezoito páginas que vai ser assinada pela Sr^a. Presidente em Exercício e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo-Oficial, que a redigi.-----